

PROJETO DE LEI Nº 008/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

**CRIA CARGOS E VAGAS DE
PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL
LOBÃO - PI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 5 (cinco) vagas de provimento efetivo do cargo de Técnico de Enfermagem nos Quadros de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Demerval Lobão - PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Demerval Lobão - PI.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, 18 de abril de 2022.



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Demerval Lobão - PI,

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores e Vereadoras dessa E. Casa, EM REGIME DE URGÊNCIA, o anexo Projeto de Lei, cujo teor "Cria cargos e vagas de provimento efetivo no âmbito do Município de Demerval Lobão e dá outras providências".

Em 2007, fora feito Concurso Público no Município de Demerval Lobão/PI para o provimento de vagas do cargo de técnico de enfermagem. Ocorre que, à época, o Município realizou Concurso Público para o provimento de vagas de técnico de enfermagem mesmo ante a inexistência de Lei dispoendo sobre a criação de cargos e vagas para técnico de enfermagem no Município de Demerval Lobão.

Diante disso, desde então o Município está com 5 (cinco) vagas de técnico de enfermagem sendo ocupadas por servidores efetivos mesmo sem existir as vagas para tal.

Portanto, para sanar esse equívoco ocorrido no exercício de 2007, o Poder Executivo Municipal envia o presente Projeto de Lei com a finalidade de regularizar as vagas dos técnicos de enfermagem e para cumprir as normas estabelecidas na Constituição Federal e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que estabelecem que o provimento de vagas de caráter efetivo deve ser precedida de Lei criando tais vagas.

Cordialmente,



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMerval
LOBÃO**
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!